



PROJETO DE LEI Nº: 50/2025

Pentecoste/CE, 20 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “CUIDADO MENTAL EM CASA” NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Rita de Cássia, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Pentecoste, o Programa “Cuidado Mental em Casa”, com a finalidade de oferecer atendimento psicológico domiciliar e acompanhamento contínuo a pessoas que, por limitações físicas, emocionais ou sociais, tenham dificuldade de comparecer regularmente às unidades de saúde.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

I – Ampliar o acesso da população a serviços de apoio psicológico;

II – Oferecer suporte às famílias e cuidadores;

III – Prevenir agravamentos de transtornos mentais através do acompanhamento em casa;

IV – Contribuir para a qualidade de vida e o bem-estar social.

Art. 3º - Os atendimentos serão realizados por psicólogos da rede municipal de saúde e, quando necessário, com o apoio de equipe multiprofissional.

Art. 4º - Poderão ser beneficiários do Programa:

I – Pessoas com mobilidade reduzida ou restrita;

II – Idosos em situação de vulnerabilidade;

III – Pessoas com transtornos mentais graves ou persistentes;

IV – Demais casos avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.





Art. 5º - A execução do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer em parceria com instituições de ensino, entidades profissionais e organizações sociais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A saúde mental é um direito fundamental, mas muitas pessoas não conseguem acessar os serviços de forma adequada por dificuldades de locomoção ou limitações sociais. O Programa "**Cuidado Mental em Casa**" leva atendimento psicológico diretamente às residências, garantindo inclusão, acolhimento e prevenção de agravos à saúde.

Além de beneficiar os pacientes, a medida também apoia as famílias e reduz a sobrecarga do sistema de saúde, evitando internações e agravamentos. É um passo importante para tornar Pentecoste referência em políticas públicas de cuidado e humanização.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

RITA C.P.S. LIMA
VEREADORA